



INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta CNPJ 09.611.768/0001-76 NIRE 31300117898

AVISO AOS ACIONISTAS

Ata da 36º Reunião do Conselho de Administração (RCA) realizada em 31/03/2020

ANEXO I Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480/09

Inter Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia" ou "Inter") vem, por meio deste Aviso aos Acionistas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/2009, conforme alterada ("ICVM480"), informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia e, em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da ICVM 480, divulgar o respectivo Anexo 30-XXXII, como segue:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações.

Nos termos do Art. 166, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 6°, do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia foi no valor de R\$ 36.233.393,14 (trinta e seis milhões e duzentos e trinta e três reais e trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), mediante a emissão privada de 36.233.393 (trinta e seis milhões e duzentos e trinta e três e trezentos e noventa e três) ações ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00 (um real) por ação, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital"). O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia e a integralização das novas ações será feita em moeda corrente local ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação.





2. explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O aumento de capital ora deliberado tem por objetivo a melhora da estrutura de capital da Companhia, permitindo que esta siga investindo no seu plano de negócios.

3. fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não Aplicável.

- 4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:
 - (i) descrever a destinação dos recursos;

Os recursos arrecadados serão destinados para o seu plano de negócios, que serão utilizados para melhorar a estrutura de capital da Companhia, permitindo que esta siga desenvolvendo seu plano de negócios.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Foram emitidas 36.233.393 (trinta e seis milhões e duzentos e trinta e três e trezentos e noventa e três) ações ordinárias, sem valor nominal ("Ações").

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Às Ações são atribuídos todos os direitos e benefícios em igualdade de condições com aqueles atribuídos às ações de emissão da Companhia já existentes.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

A ações serão subscritas pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia.

(v) informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão das novas ações foi de R\$1,00 (um real) por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinado à reserva de capital.





(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

Os administradores entendem que o aumento de capital se justifica como forma de melhorar a estrutura de capital da Companhia, permitindo que ela siga desenvolvendo seu plano de negócios.

O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso I do \$1° do artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão é de 41,7025%.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O preço de emissão foi fixado com base nas perspectivas de rentabilidade da Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Não aplicável.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Disponibilizado o laudo de avaliação a valor contábil das participações societárias detidas pelos acionistas na H.I HOLDING DE PARTICIPACOES S.A, conforme abaixo:

	Ações ordinárias	Participação %
Leonardo Miguel de Lima	250.000	25,00
Neylson de Oliveira Almeida	250.000	25,00
Ednilson de Oliveira Almeida	250.000	25,00
Jurandir Miguel de Lima	250.000	25,00
-	1.000.000	100

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos.

Não aplicável.





(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Inter Construtora e Incorporadora S.A.

		Valor	
Ano	Quantidade	Emissão (R\$)	
2017	5.371.189	1,00	
2018	7.628.811	1,00	
2018	60.181	1,00	
2019	200.603	1,00	
2019	30.391.173	1,0063	

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

A ações serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- a) O acionista Cid Maciel Monteiro de Oliveira irá subscrever até 30 de abril de 2020 e integralizar em moeda corrente até 15 de maio de 2020.
- b) Os acionistas Leonardo, Neylson, Ednilson e Jurandir subscreverão e integralizarão por meio de participações acionárias, na data da assembleia geral para deliberação do laudo de avaliação dos bens, prevista para ocorrer em 30 de abril de 2020, na forma do artigo 8º da Lei 6.404/1976.
 - O percentual de subscrição a que os acionistas têm direito de subscrever é de 71,5340%.
- (xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações na proporção de sua respectiva participação societária pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 01 de abril de 2020 e até 30 de Abril de 2020.

Ao final do prazo para exercício do direito de preferência o aumento do capital social estará homologado.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Não haverá sobras tendo em vista a integralização do montante total na própria Assembleia Geral Extraordinária.





(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Não Aplicável.

- (xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens:
- i. Apresentar descrição completa dos bens:
 - a) 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da H.I HOLDING DE PARTICIPACOES S.A, representativas a 100% do seu capital social, detidas por acionistas da Companhia.
- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social:

O objeto social da Companhia é (i) a incorporação, administração, construção e comercialização de imóveis de qualquer natureza, próprios ou de terceiros; (ii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; (iii) o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros, e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

Nesse sentido, a participação acionária capitalizada está diretamente ligada ao objeto social da Companhia por se tratar de sociedade que explora atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Disponibilizado o laudo de avaliação a valor contábil das participações societárias detidas pelos acionistas na H.I HOLDING DE PARTICIPACOES S.A, conforme abaixo:

	Ações ordinárias	Participação %
Leonardo Miguel de Lima	250.000	25,00
Neylson de Oliveira Almeida	250.000	25,00
Ednilson de Oliveira Almeida	250.000	25,00
Jurandir Miguel de Lima	250.000	25,00
	1.000.000	100,00





5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso; IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não Aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe. (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não Aplicável.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DE LIVROS CONTÁBEIS DA COMPANHIA H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A. PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM CONTRIBUIÇÕES EM BENS.

EM 31 DE MARÇO DE 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DE LIVROS CONTÁBEIS DA H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A. PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM CONTRIBUIÇÕES EM BENS.

Aos Acionistas e Administradores da Inter Construtora e Incorporadora S.A Juiz de Fora – MG

Dados da firma de auditoria

1. LMV Auditores e Consultores Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.840.241/0001-23 e no CRC/RJ sob o nº 008517/O-0, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conselheiro Otaviano nº 54 - Vila Isabel, CEP 20.551-210, neste ato representada por seus sócios responsáveis: Lucio Bottino, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 110737/O-7, RG nº 20715398-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.543.587-80 e Marco Antonio Amaral da Costa, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 116982/O-0, RG nº 12631409-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.033.767-63, nomeada pela administração da H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A. ("H.I") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2020 da H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A. têm por objetivo suportar a formação do capital social com bens na INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. ("Inter").

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014, aprovado pelo CFC por meio da Resolução 2014/CTA20, que prevê a aplicação de procedimentos de exames de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 35.861.159,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e um reais e cento e cinquenta e nove reais), conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

Luis 30 His



CRC-RJ-008517/O-0

Lucio Bottino Sócio-Diretor

CRC: 110737/O-7

Marco Antonio Amaral da Costa

Sócio-Diretor

CRC: 116982/O-0

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2020 DA H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A., PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM CONTRIBUIÇÃO EM BENS

H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de março de 2020

(Em reais)

Ativo	31/03/2020	Passivo	31/03/2020
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	1.176	Fornecedores	873.386
Outros ativos circulantes	6.071	Financiamentos	3.153.291
	7.247	Obrigações sociais e trabalhistas	59.777
		Obrigações fiscais	53.610
			4.140.064
Não circulante			
Propriedade para investimento	59.098.200	Não circulante	
Imobilizado	3.568.458	Obrigações com partes relacionadas	22.672.682
	62.666.658		22.672.682
		Total do passivo	26.812.746
		Patrimônio líquido	
		Patrimônio líquido	35.861.159
			35.861.159
Total do ativo	62.673.905	Total do passivo e patrimônio líquido	62.673.905

ANEXO II

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras em títulos de renda fixa e depósitos interfinanceiros acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, cujo risco de mudança de valor justo é insignificante, sendo utilizadas pela Companhia no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Propriedades para investimento

São propriedades mantidas para obter renda com aluguéis (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito).

As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os gastos incorridos com reparos e manutenção são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridas.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos ativos.

Redução ao valor recuperável de ativos não-financeiros "Impairment"

De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável, a Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso sejam identificadas tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (i) seu valor justo menos os custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (ii) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil desse ativo ("impairment" ou deterioração). A redução ao valor recuperável é registrada ao resultado do exercício. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Exceto com relação à redução no valor do ágio, a reversão de perdas reconhecidas anteriormente é permitida. A reversão nessas circunstâncias está limitada ao saldo depreciado que o ativo apresentaria na data da reversão, supondo-se que a reversão não tenha sido registrada.

Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Os demais passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, juros e atualizações monetárias.

Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

Financiamentos

Os financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos na transação. Em seguida, os financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"). Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanco.

Custos de financiamentos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de financiamentos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de financiamento compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia relativos ao financiamento.